

## AVISO

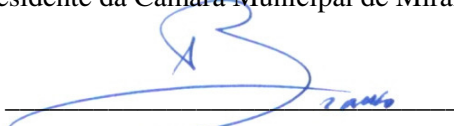
**Assunto:** Publicitação do Início do Procedimento de alteração do art.º 15.º do Regulamento Orgânico do Município

Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo - C.P.A., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, o seguinte:

1. Por Despacho do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, datado de 6 de setembro de 2016 e nos termos do n.º 3 do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi determinado o início do procedimento de alteração do art.º 15.º do Regulamento Orgânico do Município de Mirandela, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 11 de janeiro de 2016.
2. O presente procedimento tem por objeto a alteração do art.º 15.º do Regulamento Orgânico do Município de Mirandela, de forma a adequar a estrutura organizacional aos limites das unidades orgânicas flexíveis fixados na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a 5 de junho de 2015, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião de 1 de junho de 2015.
3. Podem os interessados, até ao dia 13 de setembro de 2016, a contar da presente publicação, remeter à Câmara Municipal de Mirandela, por escrito, contributos e sugestões que entendam dever ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do referido regulamento em curso, para o endereço [geral@cm-mirandela.pt](mailto:geral@cm-mirandela.pt).
4. Podem constituir-se como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.
5. A Câmara Municipal de Mirandela, procederá à apreciação dos contributos e sugestões apresentadas pelos interessados e com a aprovação da alteração ao Regulamento Orgânico, disponibilizará um relatório contendo referência a todos os contributos recebidos, bem como uma apreciação global que reflita o entendimento desta Autarquia sobre as mesmas e os fundamentos das opções tomadas.

Mirandela, 6 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela;



António Almor Branco